



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a praça localizada na esquina das Ruas Antônio Bernadino da Silva e Osvaldo da Silva Landim, no Bairro Vila Formosa, denominada “Praça Antônio Mauro”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de agosto de 2023.



Pedro Vanderli de Rezende

Presidente